



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização de estudo técnico especializado de acessibilidade no Complexo da Câmara Municipal de Barueri/SP, visando identificar as condições atuais de acessibilidade existentes, verificar a conformidade das edificações - ambientes internos e externos - com as normas técnicas e legislações aplicáveis, e apontar as intervenções necessárias para a adequação dos espaços públicos.

A Câmara Municipal de Barueri, enquanto órgão público responsável pelo atendimento da população, deve garantir que seus ambientes sejam acessíveis, seguros e adequados ao uso por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando os princípios do desenho universal, da inclusão e da igualdade de acesso.

Atualmente, não há diagnóstico técnico completo e atualizado das condições de acessibilidade do complexo, o que impossibilita a definição precisa das intervenções necessárias, bem como a elaboração adequada de projetos e orçamentos para uma futura contratação de obras de adequação.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissional ou empresa especializada para realização de levantamento técnico, inspeção das instalações, análises normativas, registros fotográficos, identificação das não conformidades e emissão de Laudo Técnico de Acessibilidade, que servirá como instrumento técnico de apoio ao planejamento das futuras intervenções necessárias.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a necessidade de contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anuais, no seguinte item:

ITEM	TIPO CONTRATAÇÃO	SUBELEMENTO	OBJETO	ÁREA SOLICITANTE	PREVISÃO/PRAZO CONTRATAÇÃO
1231	Obras e Serviços de Engenharia	4.4.90.51.80	Estudos e Projetos	SECRETARIA DIRETORIA-GERAL	01/09/2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação objeto deste estudo preliminar, em atendimento ao inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, apresenta os seguintes requisitos:

Requisitos Internos:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: Nas dependências do imóvel da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro - Barueri, CEP: 06401-134 (latitude -23,5093 e longitude -46,866), e nas dependências da Contratada;
- Os serviços a serem contratados deverão proporcionar uma solução adequada, segura e útil, levando em consideração os critérios de sustentabilidade e economicidade.
- A contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto, dispor de profissional habilitado perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme atribuições profissionais aplicáveis.
- Realização de levantamento técnico, inspeções presenciais, análise das condições existentes, verificação de conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade Arquitetônica, emissão de responsabilidade técnica e apresentação das recomendações necessárias para futuras adequações do Complexo da Câmara Municipal de Barueri/SP.





- O serviço deverá contemplar a avaliação completa das áreas internas e externas da edificação, incluindo acessos, circulação, rotas acessíveis, estacionamento, sanitários, balcões de atendimento, rampas, escadas, elevadores, sinalizações táteis, visuais e sonoras, bem como todos os demais elementos relacionados às condições de acessibilidade existentes no local.

Requisitos Externos:

- Normas relativas às contratações públicas:
 - a) Lei 14.133/2021;
 - b) Atos da Presidência 002/2024 e alterações posteriores, 004/2024; 006/2024, 007/2024 e 008/2024.
 - c) Decreto Municipal nº 9787/2023;
 - d) Lei complementar 123/2006 e suas atualizações – referente a participação das ME ou EPP;
 - e) Normas Específicas:
 - Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
 - Lei Federal nº 10.098/2000;
 - Decreto Federal nº 5.296/2004;
 - ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - ABNT NBR 16537:2024 – Sinalização tátil no piso;
 - ABNT NBR 9077 e demais normas aplicáveis às condições de segurança e utilização da edificação;
 - Legislação municipal aplicável ao Município de Barueri/SP.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação compreende a execução de 1 (um) serviço técnico especializado de levantamento, análise e diagnóstico das condições de acessibilidade arquitetônica do Complexo da Câmara Municipal de Barueri/SP, contemplando a realização de vistorias presenciais, levantamentos técnicos, registros fotográficos, análises normativas, identificação das não conformidades existentes, resultando na elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade e emissão da respectiva responsabilidade técnica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas possíveis para atendimento da necessidade administrativa:

Alternativa 01 – Manutenção das condições atuais sem realização de diagnóstico técnico.

Esta alternativa não se mostra adequada, pois impede o conhecimento preciso das condições existentes de acessibilidade, podendo ocasionar a permanência de barreiras arquitetônicas e dificultar o planejamento de ações futuras de adequação.

Alternativa 02 – Realização direta de obras de adequação sem diagnóstico técnico prévio.

Alternativa considerada inadequada, uma vez que a ausência de levantamento especializado poderá resultar em escopo incompleto, intervenções inadequadas, necessidade de alterações contratuais e desperdício de recursos públicos.

Alternativa 03 – Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico e emissão de laudo de acessibilidade.

Esta alternativa apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite o conhecimento detalhado das condições existentes, identificação das não conformidades, definição de prioridades e fornecimento de informações técnicas necessárias para o planejamento das futuras intervenções.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Fundamentação: Com base no levantamento de preços realizado junto ao mercado, a estimativa de valor para execução dos serviços corresponde a R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme proposta comercial obtida pela Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





A solução consiste na contratação de empresa especializada na área de acessibilidade arquitetônica, devidamente habilitada junto ao conselho profissional competente, para realização de estudo técnico completo das instalações da Câmara Municipal de Barueri.

O serviço compreenderá levantamento técnico das áreas internas e externas, análise das condições de acessibilidade existentes, avaliação de conformidade com a legislação vigente, identificação de barreiras arquitetônicas, elaboração de relatório fotográfico e emissão de Laudo Técnico de Acessibilidade contendo diagnóstico detalhado das condições encontradas, apontamento das inconformidades e recomendações técnicas para adequações futuras.

O ciclo de vida da solução compreende: levantamento técnico das condições existentes, elaboração do diagnóstico, emissão do laudo técnico, utilização do documento para planejamento das intervenções futuras e posterior utilização das informações como subsídio para contratação de projetos e obras de adequação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra necessário e eficiente. Recomendamos que o objeto seja realizado por um único contratado, resultando em maior nível de controle da execução dos serviços. Assim, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e para execução do objeto como todo

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Obter diagnóstico técnico completo das condições atuais de acessibilidade do Complexo da Câmara Municipal de Barueri;
- Identificar barreiras arquitetônicas e não conformidades existentes;
- Garantir embasamento técnico e legal para futuras decisões administrativas;
- Definir prioridades de intervenção conforme o grau de necessidade e impacto;
- Subsidiar a elaboração de projetos, orçamentos e futura contratação de obras de adequação;
- Promover maior acessibilidade, autonomia, segurança e inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Reduzir o risco de execução de intervenções inadequadas ou retrabalhos, promovendo melhor utilização dos recursos públicos destinados às futuras adequações de acessibilidade.
- Atender às legislações e normas técnicas aplicáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução do serviço, caberá à Administração:

- Disponibilizar acesso às dependências internas e externas da Câmara Municipal;
- Fornecer documentos técnicos existentes, tais como plantas, projetos e informações que possam auxiliar nas análises, quando disponíveis;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Acompanhar o cumprimento do cronograma e aprovar os produtos entregues.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação constitui etapa preliminar de planejamento e diagnóstico técnico, estando relacionada à futura contratação de serviços de engenharia e/ou arquitetura destinados à execução das adequações de acessibilidade que forem identificadas no Laudo Técnico.

Dessa forma, o presente estudo servirá como base técnica para a definição do escopo de futuras contratações, proporcionando maior segurança técnica, planejamento adequado e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS





Por tratar-se de serviço predominantemente intelectual de levantamento, análise e elaboração de documento técnico, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução contratual.

Eventuais recomendações futuras relacionadas às obras de adequação deverão observar as normas ambientais aplicáveis, bem como práticas sustentáveis de execução e utilização racional de materiais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade do Complexo da Câmara Municipal de Barueri/SP é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público.

A contratação permitirá à Administração conhecer de forma detalhada as condições existentes de acessibilidade da edificação, identificar eventuais inconformidades em relação às normas técnicas e legislações vigentes, e estabelecer as diretrizes necessárias para futuras adequações.

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa, evitando a realização de intervenções sem o devido diagnóstico técnico e garantindo que futuras contratações de obras sejam planejadas com base em informações precisas e adequadas.

Barueri, 01 de julho de 2026.

EUNICE ANGELO MORAIS DE ASSIS

Secretária Diretora-Geral

